



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

**EDITAL Nº 01/2025/CAE/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG**  
**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA INCLUSÃO DIGITAL**  
**(DOAÇÃO DE TELEFONES CELULARES)**

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Coordenação de Assistência Estudantil(CAE), torna público o presente Edital de Chamada Pública, contendo as normas referentes ao processo seletivo para doação de telefones celulares (*smartphones*), no intuito de fortalecer a inclusão digital para fins de eliminação de barreiras pedagógicas e comunicacionais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital segue a Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG), instituída pela Resolução nº 194 - Consup/IFG, de 26 de dezembro de 2023, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – Decreto nº 14.914, de 3 de julho de 2024, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/IFG 2019-2023) e o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI).

1.1.1 O Art. 5º, § 1º, inciso V do Decreto nº 14.914/2024 define que as ações de assistência estudantil serão direcionadas, entre outras possibilidades, à inclusão digital de estudantes.

1.1.2 O Art. 4º, inciso III da Resolução nº 194/2023 estabelece como princípio da PAE/IFG a promoção da equidade nas condições de permanência e na conclusão dos estudos, garantindo inclusão para todas as pessoas estudantes.

1.1.3 O PDI e o PPPI orientam que a Educação Profissional e Tecnológica deve incluir políticas de apoio pedagógico e ações que estimulem a permanência de estudantes com necessidades específicas, promovendo a inclusão, a segurança nas atividades e a qualidade da formação.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Este edital tem como objetivo doar telefones celulares (*smartphones*) a estudantes do IFG – Câmpus Goiânia que estejam em situação de desigualdade socioeconômica e/ou tenham necessidades específicas, desde que não possuam celular ou utilizem aparelho defasado. A iniciativa busca fortalecer a inclusão digital e contribuir para a superação de barreiras pedagógicas e comunicacionais.

2.1.1 Para participar, é necessário que estudante esteja regularmente matriculada no semestre 2025/1, conforme o calendário acadêmico vigente, e atenda aos critérios indicados no item 3 deste Edital.

2.1.2 Inclusão digital é o esforço para garantir que todas as pessoas possam acessar, participar e se beneficiar do mundo digital.

2.1.3 Espera-se que os celulares sejam usados, principalmente, para apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.4 A seleção das e dos estudantes será feita com base no grau de desigualdade socioeconômica, tendo prioridade aquelas com necessidades educacionais específicas. O objetivo é que o celular sirva como ferramenta para reduzir barreiras pedagógicas e de comunicação.

2.1.5 Estudantes selecionadas e selecionados para a doação de celulares ( *smartphones*) serão atendidas e atendidos conforme a disponibilidade de equipamentos.

2.1.6 Os celulares (smartphones) a serem doados, conforme previsto neste Edital, foram repassados ao Câmpus Goiânia do IFG pela Receita Federal, como parte de um projeto de destinação de produtos apreendidos.

### **3. DO PÚBLICO**

3.1 Poderão se inscrever estudantes com renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo, regularmente matriculadas e matriculados nos cursos presenciais, que não possuam celular ou utilizem aparelho defasado. São cursos presenciais elegíveis:

- a) Técnico integrado ao ensino médio;
- b) Técnico integrado na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Técnico subsequente;
- d) Graduação (licenciatura e bacharelado);
- e) Pós-graduação (lato e stricto sensu).

3.1.1 Poderão se inscrever apenas estudantes regularmente matriculadas e matriculados no semestre 2025/1.

3.1.1.1 Estudantes de cursos anuais deverão estar com frequência regular no primeiro semestre de 2025.

3.2 Terão prioridade estudantes com necessidades específicas, para que o celular funcione como ferramenta de apoio na superação de barreiras pedagógicas e de comunicação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Para efetivar a inscrição, estudantes deverão, durante o período indicado no cronograma (item 6) deste Edital:

a) Preencher e assinar o Formulário de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Necessidade de Telefone Celular (Anexo II), disponíveis na página do processo seletivo:

<http://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil>

b) Apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Necessidade de Telefone Celular (Anexo II), acompanhados da documentação exigida no Anexo III, conforme orientações desta seção.

4.1.1 Estudantes que não participaram de nenhum edital de assistência estudantil desde o ingresso no IFG deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>.

4.1.2 Fica dispensada a apresentação da documentação do Anexo III para estudantes que participaram da seleção referente aos Editais nº 11/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG – Programa Auxílio Permanência e nº 10/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG – Auxílio-Alimentação para Estudantes dos Cursos de Graduação/Subsequente.

4.1.3 A documentação deverá ser enviada para o *e-mail*: [auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br](mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br), ou entregue em envelope lacrado na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), sala T-209, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h, das 14h às 17h ou das 18h às 21h.

4.1.4 Estudantes que residem com familiares deverão apresentar a documentação correspondente ao grupo familiar.

4.2 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade da pessoa candidata ou da pessoa responsável legal, no caso de menores de idade.

4.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

4.4 As declarações devem estar assinadas, inclusive quando enviadas por *e-mail*.

4.5 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, não sendo admitido alegar desconhecimento.

4.6 O Câmpus Goiânia do IFG não se responsabiliza por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos alheios à sua atuação.

## **5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

5.1 Estudantes com inscrição homologada comporão a lista de classificação, organizada de acordo com o índice de desigualdade socioeconômica. Terão prioridade estudantes com necessidades específicas, para que o celular funcione como ferramenta de apoio à superação de barreiras pedagógicas e de comunicação.

5.1.1 A lista será organizada em ordem decrescente, conforme a vulnerabilidade socioeconômica. Estudantes com necessidades específicas aparecerão nas primeiras posições.

5.1.2 Caso não seja possível atender a todas as pessoas inscritas, a prioridade será para estudantes em maior situação de desigualdade, conforme situação de desigualdade socioeconômica.

5.1.2.1 O IDS é um indicador calculado pelo SUAP, por média ponderada, a partir das informações socioeconômicas validadas pela assistência social.

5.2 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica desta Chamada Pública, conforme o cronograma do item 6.

5.3 É possível apresentar recurso contra o resultado preliminar, por meio do formulário (Anexo IV), disponível na página do processo seletivo, dentro do prazo indicado no cronograma.

5.3.1 O formulário de recurso deve ser enviado para o *e-mail* [auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br](mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br) ou entregue presencialmente na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

5.3.2 Recursos enviados fora do prazo não serão aceitos.

5.3.3 A consulta ao resultado do recurso é de responsabilidade da pessoa interessada.

5.4 Estudantes selecionadas e selecionados deverão retirar o celular na CAE, nos dias e horários indicados no cronograma (item 6).

5.4.1 No momento da entrega, será necessário assinar o termo de doação.

5.4.1.1 A doação está condicionada à permanência da estudante ou do estudante no IFG.

5.4.1.2 O aparelho será ligado no ato da entrega para verificação de seu funcionamento.

5.5 O IFG não se responsabiliza por assistência técnica nem por manutenção do aparelho após a entrega.

5.6 O IFG também não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo acesso à internet via dados móveis.

## 6. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/08/2025	Na página do processo seletivo: <a href="https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil">https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil</a>
Período de inscrições	04/08/2025 a 13/08/2025	Via <i>e-mail</i> : <a href="mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br">auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br</a> ou presencialmente, com entrega de documentação em envelope lacrado na CAE, sala T-209, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h, das 14h às 17h ou das 18h às 21h
Resultado preliminar	20/08/2025	Na página do processo seletivo: <a href="https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil">https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil</a>
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2025 a 22/08/2025	Formulário próprio online na página do processo seletivo: <a href="https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil">https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil</a>  Entrega pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br">auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br</a> ou presencialmente na CAE.
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	27/08/2025	Na página do processo seletivo: <a href="https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil">https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil</a>
Divulgação e homologação do resultado final	27/08/2025	Na página do processo seletivo: <a href="https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil">https://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil</a>
Entrega dos aparelhos celulares (smartphones)	28/08/2025 a 29/08/2025	Na CAE (sala T-209), das 8h às 11h, das 14h às 17h ou das 18h às 21h

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Cabe à Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, em conjunto com a Gepex e a CAE, zelar pela lisura deste Edital, bem como providenciar e coordenar as ações necessárias à sua execução, podendo utilizar todos os meios legais para garantir sua efetividade.

7.2 Em caso de dúvidas sobre qualquer etapa do processo seletivo, pessoa deverá entrar em contato com a CAE do Câmpus Goiânia, presencialmente ou pelo *e-mail* [auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br](mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br).

7.3 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria-Geral, em conjunto com a Gepex e a CAE do Câmpus, podendo, quando necessário, contar com a orientação da Proex.

7.4 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Não será admitido alegar desconhecimento por parte da pessoa ou de sua representação legal.

7.5 O atendimento às pessoas selecionadas está condicionado à disponibilidade de equipamentos.

Goiânia, 31 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

**ADRIANA DOS REIS FERREIRA**

Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)

**FABIANE COSTA OLIVEIRA**

Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)

**MARIA CRISTINA NUNES HIDALGO**

Coordenadora de Assistência Estudantil do Câmpus Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 31/07/2025 19:11:58.
- **Fabiane Costa Oliveira**, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX, em 31/07/2025 17:53:28.
- **Maria Cristina Nunes Hidalgo**, COORDENADOR(A) - FG2 - GYN-CAE, em 31/07/2025 17:41:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674163  
Código de Autenticação: ba53e81a85



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2773 (ramal: 2773)